

EDITAL

EDITAL FAPERN/SEMARH N.º 01/2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS A BOLSAS DE PESQUISA.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN) em cooperação com a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH) torna público aos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para a concessão de bolsas de pesquisa.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Concessão de bolsas de pesquisa, objetivando o fortalecimento do Programa de inovação em apoio às atividades de gestão ambiental e de recursos hídricos no Estado do Rio Grande do Norte, a ser desenvolvido no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), conforme Termo de Cooperação Técnica-Científica formalizado entre FAPERN e SEMARH, cujo extrato foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), de 12/07/2019.
- 1.2 Os pesquisadores deverão desenvolver pesquisas sob a orientação de Coordenadores devidamente designados para esse fim, os quais também serão selecionados por meio do presente processo de seleção pública.

2 – DA QUANTIDADE DE BOLSAS DE PESQUISA

- 2.1 Serão disponibilizadas 55 (cinquenta e cinco) bolsas de pesquisa, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

3 – DO PRAZO

- 3.1 O prazo de duração das bolsas de pesquisa será de 24 (vinte e quatro) meses.
- 3.2 O prazo referido no item 3.1 poderá ser prorrogado no interesse da administração.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (**Anexo III**) e encaminhar à Fundação de Apoio a Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN), localizada no Centro Administrativo do Estado, BR 101, S/N, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP. 59.064-901 (Prédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico), anexando, ainda, a documentação abaixo descrita:

- a) Cópia do documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial ou conselho de classe; (**em caso de apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato deverá atentar para o prazo de validade do documento**)
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);
- c) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- d) *Curriculum Vitae* acompanhado da documentação comprobatória da formação acadêmica

- (diploma de graduação ou mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação), experiência em estudos ou grupo de pesquisa correlato ao perfil escolhido pelo candidato e demais documentos (atestados, certificados, titulações, cursos, especializações etc.) que venham a comprovar a aptidão do candidato para concorrer à bolsa de pesquisa;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado do Rio Grande do Norte, a ser obtida no site: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>
- f) Declaração (**Anexo IV**) de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, bem como que não é beneficiário de nenhuma outra bolsa de pesquisa, e ainda que se dispõe a cumprir rigorosamente o termo de compromisso de pesquisa, em caso de aprovação;
- **O candidato que omitir qualquer informação sobre a existência de vínculo empregatício ou recebimento de bolsa de pesquisa por outra instituição estará sujeito às penas da lei, bem como terá que devolver os valores eventualmente recebidos em razão da formalização do termo de compromisso de pesquisa.**
 - **O pesquisador não poderá desempenhar outra bolsa de pesquisa de forma concomitante, bem como deverá obedecer aos critérios de carga horária de estudos e pesquisa de 30 (trinta) horas semanais presencialmente, devidamente acompanhados pelos Coordenadores de cada projeto de pesquisa.**
 - **Caso seja comprovado que o pesquisador deixou de atender às exigências constantes neste edital, este será automaticamente excluído da bolsa de pesquisa, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil e criminal, conforme o caso, sendo ainda facultado à Administração Pública convocar os candidatos classificados na ordem remanescente, para a formalização de novo termo de compromisso de pesquisa, contemplando tão somente o período restante para a conclusão da bolsa.**
 - **Os candidatos que possuam vínculo empregatício (estatutário, celetista ou contratado) ou que recebam recursos de outra bolsa de pesquisa deverão apresentar declaração informando que se desligarão de seus vínculos originários antes da assinatura do termo de compromisso de pesquisa, em caso de aprovação e, para tanto, deverão, obrigatoriamente, apresentar o respectivo instrumento de desligamento (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, Baixa na CTPS, Distrato, Desistência da Bolsa e etc).**
- g) Plano de trabalho de inovação para atividades às quais se candidata (**Anexo V**).

4.2 A documentação descrita no item 4.1, bem como a ficha de inscrição deverão ser apresentadas até o dia 30/08/2019, no horário das 8h00min às 14h00min (somente em dias úteis), em envelope lacrado, e deverá constar a seguinte indicação na parte externa:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SEMARH/FAPERH N° 01/2019

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF/MF DO CANDIDATO: _____

PERFIL PESQUISADOR _____ (VER QUADRO COM PERFIL NO ANEXO II)

4.3 Considerando que o processo seletivo em destaque prevê a realização de entrevistas com os candidatos habilitados, **não será permitida a inscrição em mais de um perfil de graduação ou mesmo de mestrado**, haja vista que poderá ocorrer coincidência de datas e horários, o que por sua vez, prejudicaria o candidato, bem como demandaria uma logística específica para agendar entrevistas em dias e horários distintos. **O candidato que vier a se inscrever para concorrer em mais de um perfil de bolsa de pesquisa será automaticamente desclassificado.**

5 - ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos obedecerá às etapas e condições que seguem:

ETAPA I: Caráter Eliminatório e Classificatório. Admissão e Análise Inicial (enquadramento e comprovação de cumprimento dos requisitos para elegibilidade do candidato), seguindo os critérios abaixo.

Critérios da Avaliação Curricular	Pontuação
I - Formação Acadêmica (eliminatório)	
Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,0 a 2,5
II - Experiência (classificatório)	7,5
Experiência acadêmica relacionada à área de atuação: 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos por atividade – só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 6 (seis) meses).	0,0 a 2,5
Experiência acadêmica comprovada na área de meio ambiente ou recursos hídricos (produção de artigo ou outro trabalho científico, participação em eventos etc.): 1 (um) ponto por cada ano de atuação.	0,0 a 2,0
Publicação de produção científica relacionada à área de atuação: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por publicação.	0,0 a 0,5
Participação em projetos científicos ou grupos de pesquisa na área de atuação: 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos por ano de participação.	0,0 a 2,5
Pontuação máxima na Etapa I	10,00

Somente serão convocados para a Etapa II os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7 (sete) pontos. O candidato que, no momento da inscrição, deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no edital será eliminado do processo seletivo e não será convocado para a Etapa II.

ETAPA II: Caráter Eliminatório e Classificatório. Participação em Entrevista realizada por membros da Comissão instituída por Portaria Conjunta SEMARH/FAPERN, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), para avaliação da experiência profissional, levando em consideração os seguintes tópicos:

Critério de Avaliação	Pontuação
Atuação em atividades de pesquisa correlatas à área ao perfil profissional	2,5
0,00 Insatisfatório - 1,25 Satisfatório - 2,5 Plenamente Satisfatório	
Participação em projetos governamentais	2,5
0,00 Insatisfatório - 1,25 Satisfatório - 2,5 Plenamente Satisfatório	
Conhecimento acerca das atividades e competências da SEMARH	2,5
0,00 Insatisfatório - 1,25 Satisfatório - 2,5 Plenamente Satisfatório	
Plano de trabalho de inovação para atividades às quais se candidata	2,5
0,00 Insatisfatório - 1,25 Satisfatório - 2,5 Plenamente Satisfatório	

- O modelo do plano de trabalho deverá atender aos critérios contidos no **Anexo V**.
- O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados, obedecerá a proporção de 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis para cada bolsa.
- A entrevista ocorrerá apenas com os candidatos classificados na 1ª fase, e busca reconhecer e confirmar o perfil do (a) candidato (a), se adequado, no sentido de identificar se o mesmo apresenta alguma impossibilidade de desenvolver suas atividades na área para a qual se inscreveu, ou em desacordo com as normas contidas neste Edital. A entrevista terá por avaliação a coerência entre o

currículo, documentos apresentados e a atividade a ser desempenhada, podendo atingir uma pontuação máxima de **10,0**(dez).

- As entrevistas serão realizadas presencialmente na sede da FAPERN, em horário a ser divulgado pela Comissão no site da FAPERN e o não comparecimento no local e horário agendados, implicará na eliminação do candidato.

ETAPA III: Caráter Classificatório. Julgamento pela Comissão instituída por Portaria Conjunta publicada pela SEMARH/FAPERN, dos candidatos que obtiverem nota final mínima de 7,0 (sete) pontos.

5.2 A nota final será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas nas **ETAPAS I e II**, não podendo ser inferior a 7,0 (sete), sob pena de desclassificação.

5.3 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de critérios:

- a) Nota obtida na Etapa II;
- b) Nota obtida na Etapa I; e
- c) Candidato mais idoso.

6 - PRAZOS

Processo Seletivo	Data
Publicação do edital	21/08/2019
Entrega da documentação	23/08/2019 a 30/08/2019
Divulgação do resultado da Etapa I e convocação para a Etapa II	10/09/2019
Período previsto para a realização da Etapa II	11/09/2019 a 18/09/2019
Divulgação do resultado do processo seletivo antes do recurso	21/09/2019
Prazo para recurso	23/09/2019 a 24/09/2019
Resultado final	27/09/2019
Contratação dos pesquisadores aprovados	A partir de 01/10/2019

*** Todos os resultados e convocações serão realizados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).**

6.1 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, desde que obedecida a ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência.

6.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), bem como nos endereços eletrônicos da FAPERN (www.fapern.rn.gov.br) e SEMARH (www.semarh.rn.gov.br).

6.3 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o pesquisador não se apresente para o início das atividades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

6.4 No caso de desvinculação do pesquisador antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos do projeto obtidos até então.

7 - RECURSOS

Serão destinados recursos financeiros no montante de **R\$3.189.600,00**, consignados exclusivamente pela SEMARH sob a seguinte programação orçamentária: 27.131.128.0031 Treinamento e Capacitação – Subação 136401 – Elemento de Despesa 33.90.20.04 Bolsa

Auxílio Pesquisadores – Fonte 0.1.00 – Recursos Ordinários.

8 - TERMO DE COMPROMISSO

8.1 A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a FAPERN, a SEMARH e cada pesquisador.

9 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 Caberá à SEMARH em conjunto com a FAPERN fazer o acompanhamento da execução dos projetos.

9.2 No prazo de até 90 dias após a assinatura do Termo de Compromisso, o pesquisador deverá entregar ao Coordenador Pesquisador a que estiver vinculado Projeto da pesquisa a ser desenvolvida no âmbito do Programa de inovação em apoio às atividades de gestão ambiental e de recursos hídricos no Estado do Rio Grande do Norte.

9.3 O proponente apresentará à SEMARH relatórios técnicos semestrais contendo os resultados parciais do projeto, que serão posteriormente enviados à FAPERN para avaliação e acompanhamento.

9.4 Ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado pelo pesquisador será exigido um artigo científico dentro da temática de Recursos Hídricos ou de Meio Ambiente, analisando os resultados técnicos e produtos do projeto, a ser entregue no prazo máximo de vinte dias antes do encerramento da vigência do citado compromisso.

9.5 O artigo mencionado no item 9.3 deverá atender a norma ABNT NBR 6022:2018, bem como as instruções definidas pela FAPERN.

10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Os candidatos poderão impugnar o presente edital até o dia 27/08/2019, mediante petição devidamente fundamentada e expondo os motivos ensejadores da impugnação.

10.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11 - REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMARH

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da bolsa de pesquisa, por intermédio dos Coordenadores do projeto;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o pesquisador possa realizar seu trabalho de pesquisa, no tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos da bolsa;
- d) Controlar a frequência do pesquisador;

- e) Dar apoio técnico e orientação para o pesquisador quando necessário;
- f) Disponibilizar os equipamentos e materiais para o desenvolvimento da pesquisa;
- g) Monitorar a execução das atividades executadas pelo pesquisador.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA FAPERN

- a) Receber e avaliar os relatórios anuais elaborados pelos pesquisadores;
- b) Acompanhar o desenvolvimento das pesquisas realizadas no âmbito do Termo de Cooperação Técnica, junto aos coordenadores pesquisadores.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PESQUISADORES

- a) Cumprir carga horária semanal de 30 (trinta) horas presenciais;
- b) Realizar sua pesquisa no âmbito dos temas relacionados aos recursos hídricos ou do meio ambiente;
- c) Participar das capacitações que lhe forem disponibilizadas;
- d) Zelar pelos equipamentos dos órgãos em que desenvolver sua pesquisa;
- e) Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados em decorrência de inobservância das normas internas, dolo, má-fé e descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- f) Fazer referência obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação à condição de pesquisador do Termo de Cooperação Técnica da SEMARH/FAPERN;
- g) Devolver à SEMARH, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) bolsa(s) recebida(s), caso os compromissos não sejam cumpridos;
- h) Apresentar, semestralmente, relatório técnico da sua pesquisa;
- i) Entregar ao Coordenador Pesquisador a que estiver vinculado Projeto da pesquisa a ser desenvolvida no âmbito do Programa de inovação em apoio às atividades de gestão ambiental e de recursos hídricos no Estado do Rio Grande do Norte;
- j) Entregar artigo científico, no prazo máximo de vinte dias antes do encerramento da vigência do Termo de Compromisso, dentro da temática de Recursos Hídricos ou de Meio Ambiente, analisando os resultados técnicos e produtos do projeto.

14.1 Das obrigações dos Coordenadores Pesquisadores

São obrigações dos Coordenadores pesquisadores, além das definidas no item 14, as seguintes:

- a) Orientar os pesquisadores na realização das respectivas pesquisas;
- b) Acompanhar a execução das pesquisas realizadas pelos pesquisadores selecionados por este edital;
- c) Proporcionar a interação entre os pesquisadores, a SEMARH e a FAPERN;
- d) Auxiliar os pesquisadores, caso necessário, a definirem uma linha de pesquisa dentro da temática dos recursos hídricos ou do meio ambiente;
- e) Emitir relatórios semestrais de acompanhamento dos pesquisadores sob sua orientação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Caberá à Comissão instituída no âmbito da FAPERN/SEMARH o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

15.2 Não haverá ascensão de vaga para a qual o candidato foi aprovado, caso, após a contratação, este conclua curso de pós-graduação ou mestrado.

15.3 A cada ciclo de 12(doze) meses os pesquisadores terão direito a um recesso de 30(trinta) dias, devendo, para tanto, requerer previamente ao Coordenador responsável pelo setor a que estiver vinculado.

15.4 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público, da Lei Complementar Nº 257/2003, do Decreto Nº 17.456/2004 e da Lei 13.243/2016.

Natal/RN, 21 de Agosto de 2019.

João Maria Cavalcanti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Gilton Sampaio de Souza
Diretor Presidente da Fundação de Apoio a Pesquisa do Rio Grande do Norte

ANEXO I

QUADRO DE CUSTOS DOS PESQUISADORES

PERFIL	FORMAÇÃO	VAGAS	VALOR/MÊS	MESES	VALOR TOTAL
C01	Coordenador 1 - Mestrado em Gestão Pública ou Administração Pública	1	R\$2.700,00	24	R\$64.800,00
C02	Coordenador 2 - Mestrado em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental	1	R\$2.700,00	24	R\$64.800,00
C03	Coordenador 3 - Mestrado em Engenharia	1	R\$2.700,00	24	R\$64.800,00
P01	Engenharia Civil	8	R\$2.400,00	24	R\$460.800,00
P02	Engenharia Ambiental	4	R\$2.400,00	24	R\$230.400,00
P03	Ecologia	3	R\$2.400,00	24	R\$172.800,00
P04	Ciências Econômicas	1	R\$2.400,00	24	R\$57.600,00
P05	Jornalismo	1	R\$2.400,00	24	R\$57.600,00
P06	Geografia	2	R\$2.400,00	24	R\$115.200,00
P07	Gestão Ambiental	3	R\$2.400,00	24	R\$172.800,00
P08	Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação ou Sistema de Informações	3	R\$2.400,00	24	R\$172.800,00
P09	Gestão Pública	2	R\$2.400,00	24	R\$115.200,00
P10	Ciências Contábeis	4	R\$2.400,00	24	R\$230.400,00
P11	Engenharia Mecânica	3	R\$2.400,00	24	R\$172.800,00
P12	Pedagogia	4	R\$2.400,00	24	R\$230.400,00
P13	Administração	5	R\$2.400,00	24	R\$288.000,00
P14	Secretariado Executivo	1	R\$2.400,00	24	R\$57.600,00
P15	Direito	5	R\$2.400,00	24	R\$288.000,00
P16	Meteorologia	1	R\$2.400,00	24	R\$57.600,00
P17	Química	1	R\$2.400,00	24	R\$57.600,00
P18	Geologia	1	R\$2.400,00	24	R\$57.600,00
	TOTAL	55	R\$132.900,00	24	R\$3.189.600,00

ANEXO II

PERFIL PROFISSIONAL EXIGIDO

C01	Coordenador 1 - Mestrado em Gestão Pública ou Administração Pública: Graduado preferencialmente em direito, contabilidade, administração ou gestão pública, com título de Mestre em Gestão Pública ou Administração Pública e com experiência comprovada em grupos de estudos, projetos ou pesquisa.
C02	Coordenador 2 - Mestrado em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental: Graduado preferencialmente em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental, com título de Mestre em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental e com experiência comprovada em grupos de estudos, projetos ou pesquisa.
C03	Coordenador 3 - Mestrado em Engenharia Civil: Graduado preferencialmente em Engenharia Civil, com título de Mestre em Engenharia Civil e com experiência comprovada em grupos de estudos, projetos ou pesquisa.
P01	Engenharia Civil Graduado em Engenharia Civil com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P02	Engenharia Ambiental Graduado em Engenharia Ambiental com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P03	Ecologia Graduado em Ecologia com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P04	Ciências Econômicas Graduado em Ciências Econômicas com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P05	Jornalismo Graduado em Jornalismo com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P06	Geografia Graduado em Geografia com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P07	Gestão Ambiental Graduado em Gestão Ambiental com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P08	Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação ou Sistema de Informações Graduado em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação ou Sistema de Informações com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P09	Gestão Pública Graduado em Gestão Pública com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P10	Ciências Contábeis Graduado em Ciências Contábeis com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P11	Engenharia Mecânica Graduado em Engenharia Mecânica com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P12	Pedagogia Graduado em Pedagogia com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P13	Administração Graduado em Administração com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P14	Secretariado Executivo Graduado em Secretariado Executivo com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P15	Direito Graduado em Direito com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P16	Meteorologia Graduado em Meteorologia com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P17	Química Graduado em Química com experiência comprovada na respectiva área de formação.
P18	Geologia Graduado em Geologia com experiência comprovada na respectiva área de formação.



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos - SEMARH



ANEXO III

FICHA CADASTRAL DO CANDIDATO A BOLSA DE PESQUISA EDITAL SEMARH/FAPERN – 2019

1 – DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO					
CPF:		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
NASCIMENTO:	SEXO:	IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	BANCO: C/C: AG:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:					
E-MAIL:			FONE FIXO:		FONE CELULAR:
2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO A QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO					
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO		<input type="checkbox"/> MESTRADO			
PERFIL DE BOLSA PRETENDIDA:				ANO INÍCIO/CONCLUSÃO:	
<input type="checkbox"/> Declaro estar ciente das normas do Edital nº 01/2019 SEMARH/FAPERN e que o não cumprimento das exigências do item 4 poderão me desclassificar da seleção.					
3 – OBJETIVO (Descreva brevemente os motivos que levaram a concorrer a bolsa)					
4– O BOLSISTA SE OBRIGA:					
1-Participar integralmente e exclusivamente das atividades previstas pela SEMARH/FAPERN; 2-Comunicar a SEMARH/FAPERN qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento do projeto; 3-Não se afastar da SEMARH sem autorização formal do Coordenador da bolsa; 4-Não acumular bolsa com outras concedidas por organizações governamentais ou não governamentais; 5- Apresentar a FAPERN os relatórios anuais, conforme instrumento construído pelas partes integrantes; 6- Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista da SEMARH/FAPERN, nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação; 7- Estar ciente da legislação vigente da FAPERN/SEMARH; 8- Registrar em formulário específico, a sua frequência e as atividades realizadas diariamente; 9-Cumprir a carga horária de 30 horas semanais previstas para as atividades na sede da SEMARH, ou em campo quando for designado; 10-Entregar artigo científico até vinte dias antes do término da vigência do Termo de Compromisso.					
Natal/RN, _____ de Agosto de 2019.					
<hr/> ASSINATURA DO CANDIDATO					

ANEXO IV

Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa

Eu, _____,
portador do RG: _____, inscrito
no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins não
possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de
bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital n XX/2019 da
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH e da Fundação
de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte – FAPERN. Declaro ainda que
estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa
concedida.

Natal/RN, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR

I IDENTIFICAÇÃO

ORD	DADOS SOLICITADOS	
1.1	NOME DO PESQUISADOR	
1.2	TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	
1.3	E-MAIL DO PESQUISADOR	
1.4	UNIVERSO DE EXECUÇÃO DA PESQUISA	

II OBJETIVOS

2.1.	Desenvolver um projeto de inovação em atividades de ação junto _____, com foco em _____
2.2.	Contribuir para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte, levando inovação a atividades de órgãos públicos que tragam resultados diretos para os arranjos produtivos para os quais as ações do órgão são direcionadas, articulando Ciência, Tecnologia e Inovação conforme previsto no Plano de Trabalho.

III DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CRONOGRAMA (24 MESES)

ORD.	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MÊS(ES)	C/H
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			

IV METODOLOGIA

ORD	METODOLOGIA EMPREGADA NAS AÇÕES DE INOVAÇÃO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	

V RESULTADOS ESPERADOS

ORD	RESULTADOS ESPERADOS AO FINAL DE PLANO DE TRABALHO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	

_____ em: ____ / ____ / _____

Candidato a Bolsista de Pesquisa
Assinatura